



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 14 de agosto, 2015.

Ofício Gab. Nº 558/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 525/2015, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.772, de 17 de abril de 2006, que "institui a "semana de combate e prevenção ao câncer do intestino no município de Assis e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que não há registros de informações quanto à existência de estudos por parte da Rede Municipal de Saúde em relação ao Combate ao Câncer de Intestino anterior a 2013. A partir de 2013 estamos criando uma série histórica para estudos e avaliação.

Quanto aos Programas de Atenção ao Paciente ou Semana de Combate e Prevenção ao Câncer do Intestino, o município segue normas e protocolos do Ministério da Saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) possui um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde.

As Unidades de Saúde se organizam em sua área de abrangência e realizam ações/eventos no território, no âmbito individual e coletivo.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Câmara Municipal de Assis

NESTA